

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA
ANESTESIOLOGIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - UNIFIPA
EDITAL Nº 01 / COREME-UNIFIPA / 2026

O Serviço de Anestesiologia dos Hospitais Escola Padre Albino e Emílio Carlos, ambos da Fundação Padre Albino, mantenedora do Centro Universitário Padre Albino (UNIFIPA), faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de admissão ao Primeiro Ano (ME-1) no Programa de Especialização não remunerada em **ANESTESIOLOGIA**, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia, de acordo com as normas e condições que seguem.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula. Recomenda-se a leitura atenta de todo o edital antes de realizar a inscrição, uma vez que, a inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação plena dos termos deste Edital.

I. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
18/02/2026	Publicação do edital
19 e 20/02/2026	Período de inscrições das 8h00min às 17h00min https://unifipa.edu.br/residencia#editais
19 a 20/02/2026	Período para pagamento da taxa de inscrição (Obs: no dia 20/02/2026 o pagamento deve ser realizado até às 17h00min)
23/02/2026	Confirmação da inscrição por e-mail fornecido na inscrição
24/02/2026	Realização da prova de seleção às 09h00min
25/02/2026	Divulgação da lista de classificados(as) para a segunda fase
26/02/2026	Resultado final do processo seletivo classificação
27/02/2026	Matrículas das 08h00min até às 17h00min (fechado para almoço das 12h00min às 13h00min)
01/03/2026	Início das aulas do programa de especialização em Anestesiologia

II. DAS VAGAS OFERECIDAS

1. Serão oferecidas vagas conforme discriminação no quadro abaixo.

2. O número de vagas é definido de acordo com as vagas credenciadas pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia as quais são disponibilizadas pela Instituição (COREME-UNIFIPA) sem financiamento de bolsa-auxílio.

3. A informação das vagas dispostas neste Edital é de responsabilidade da COREME-UNIFIPA.

ESPECIALIDADE	Vagas	Duração
Anestesiologia	2 (duas)	3 (três) anos

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 19/02/2026 a 20/02/2026, exclusivamente de forma online, através do formulário do Google Forms, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8tJiEvYwZeghDYquHCb-nojAEE-6leTpDWFSVKcL9uEmXNw/viewform>, anexando também os documentos solicitados.

1.1. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverá ser realizado até o dia 20/02/2026, através de transferência bancária: Banco Bradesco - 237, agência 3499-1, conta corrente 617-3, CNPJ 47.074.851/0014-67; ou chave PIX: unifipa.bradesco@padrealbino.com.br.

1.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente no Setor da COREME, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço), através dos telefones (17) 3311-3229 e (17) 99789-5121, ou pelo e-mail: coreme@unifipa.com.br.

2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher todos os dados solicitados pela ficha de inscrição, de forma completa;
- b) comprovar o pagamento do valor da inscrição para o processo de seleção, impreterivelmente, até a data de vencimento estipulada (20/02/2026);
- d) apresentar os documentos exigidos neste Edital para inscrição;
- e) preencher o Termo de autorização, do uso de imagem e voz, e por estar de acordo com o regime editalício, comprometer-se a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito no Processo Seletivo.

3. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a), bem como da apresentação da documentação exigida neste Edital.

4. Deverá ser considerada nula a inscrição de candidato(a) que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Não haverá isenção parcial ou total, e nem mesmo devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

7. A inscrição será considerada efetivada quando ocorrer a compensação bancária.

8. É obrigatório anexar comprovante de pagamento no formulário de inscrição Google Forms e realizar o envio dos documentos por meio digital (*upload*).

8.1. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB com a seguinte extensão: "pdf". Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

9. O(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos para inscrição:

a) cédula de identidade (RG);

b) carteira de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, em papel timbrado, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias de emissão, a qual o(a) candidato(a) esteja matriculado(a), declarando que o(a) candidato(a) concluiu ou irá concluir o curso de graduação em Medicina até 28/02/2026;

d) currículo Lattes completo (com cópias dos certificados e demais comprovações);

e) termo de autorização uso de imagem e voz (anexo II);

f) declaração Lei Geral de Proteção de Dados (anexo V).

10. A UNIFIPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição fora do formato especificado neste Edital (Seção III - Das Inscrições).

11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido neste Edital.

12. Médicos(as) brasileiros(as) que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos(as) estrangeiros(as) que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar a Resolução nº 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27/09/2018, antes de proceder à inscrição. Caso o(a) candidato(a) venha a ser aprovado(a), a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos na referida Resolução.

13. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais em Editais, Comunicados e Resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Nesse sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições deverão ser feitas no período de 19/02/2026 a 20/02/2026.

1.1. DOCUMENTOS:

Preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/N1Bhhi42qwigsUTF9>, apresentação do comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e demais documentos devidamente discriminados na Seção III - Das Inscrições.

V. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases, conforme discriminado a seguir:

1.1. Primeira fase: prova objetiva contendo 10 (dez) questões, que será realizada no dia 24/02/2026 às 9h00min na sala D11 da UNIFIPA, localizada na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, Catanduva-SP.

1.2. Segunda fase: análise de currículo.

2. Serão classificados(as) para a segunda fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

3. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo: nota da prova objetiva (peso seis) e análise de currículo (peso quatro).

4. Se houver empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

I. Maior nota na prova objetiva.

II. Maior idade.

VI. DO RESULTADO

1. O resultado final será divulgado na data de 26/02/2026, em ordem alfabética, e estará disponível no site da COREME-UNIFIPA (<https://unifipa.edu.br/residencia>) além de ser afixado no quadro de avisos e murais da COREME-UNIFIPA.

VII. DOS RECURSOS

1. A interposição de recursos deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação de provas e gabaritos, das 8h00min às 17h00min (horário de Brasília), improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM 12/2004.

2. O recurso deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado no Edital, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME-UNIFIPA, localizada à Rua dos Estudantes, 225 em Catanduva- SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço), obedecendo-se às seguintes especificidades e prazos:

2.1. Indicação do prazo para interposição de recurso, de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da: Publicação de Edital ou aviso pertinente ao concurso; Divulgação do gabarito e resultado da prova; Divulgação do resultado final.

3. Os resultados de eventuais recursos serão enviados diretamente para o e-mail que consta na inscrição do(a) titular do recurso em até 02 (dois) dias úteis.

4. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama, WhatsApp ou outro meio não especificado neste Edital.

5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente alterar as notas e classificações dos(as) candidatos(as).

VIII. DA MATRÍCULA

1. No dia 27 de fevereiro de 2026, os(as) candidatos(as) classificados(as), até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer à COREME-UNIFIPA pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído (procuração com firma reconhecida em cartório), munidos(as) da documentação exigida, a fim de efetivarem suas matrículas, no horário de atendimento das 08h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço).

2. Os(as) aprovados(as), no ato da matrícula, deverão preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

I. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

II. 01 (uma) fotocópia do Diploma de graduação;

III. 01 (uma) fotocópia do documento de registro geral de identificação (RG);

IV. 01 (uma) fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);

V. 01 (uma) fotocópia do documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

VI. 01 (uma) fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

VII. 01 (uma) fotocópia do Título de eleitor;

VIII. 01 (uma) fotocópia do documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;

IX. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência;

X. 01 (uma) fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

XI. 01 (uma) fotocópia do comprovante de carteira de vacinação atualizada;

XII. 01 (uma) fotocópia do Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1.832/2008 (dispõe sobre as atividades, no Brasil, do(a) cidadão(ã) estrangeiro(a) e do(a) cidadão(ã) brasileiro(a) formado(a) em Medicina por faculdade estrangeira).

3. Os(as) médicos(as) brasileiros(as) formados(as) em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina).

3.1. Os(as) médicos(as) estrangeiros(as) que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina).

3.2. Os(as) médicos(as) estrangeiros(as) que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o(a) candidato(a) a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado com certidão e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil.

3.3. É obrigatório o apostilamento (tradução e registro em cartório de origem, dos documentos comprobatórios).

4. Serão considerados(as) desistentes da matrícula os(as) candidatos(as) que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados, sendo imediatamente convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) seguintes.

IX. DO REGIME DO TREINAMENTO

1. O início do programa está previsto para 01/03/2026 com término para 28/02/2029 e será desenvolvido no Hospital Padre Albino e Hospital Emílio Carlos, mantidos pela Fundação Padre Albino, cumprindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

2. Ficam cientes os(as) aprovados(as) no processo seletivo que não será concedida bolsa-auxílio/remuneração para os(as) aprovados(as)/selecionados(as)/matriculados(as) no Programa de Especialização em Anestesiologia.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste processo seletivo será até 31/03/2026 a contar da data de sua homologação, e improrrogável.

2. Este processo seletivo não é configurado em caráter de concurso público por não se destinar a provimento de cargo público, razão pela qual, fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo ao Regulamento Interno da COREME-UNIFIPA e normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3. Informações administrativas aos atos pertinentes a esse Edital poderão ser requisitadas na COREME-UNIFIPA, localizada na Rua dos Estudantes, nº 225, 1º andar, Parque Iracema, Catanduva-SP, CEP 15809-144 (prédio anexo ao Hospital Emílio Carlos), no horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço).

4. A evidência de qualquer fraude ou irregularidade nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) em qualquer fase do processo seletivo, implicará em anulação do processo seletivo do(a) candidato(a) e o cancelamento de todos os seus atos, sem qualquer tipo de direito para o(a) candidato(a) infrator(a) e/ou para o(a) que se beneficiou com a ilicitude.

5. Casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME-UNIFIPA.

Catanduva, 18 de fevereiro de 2026.



DR. EDUARDO MARQUES DA SILVA
Coordenador
COREME-UNIFIPA

EDITAL Nº 01 / COREME-UNIFIPA / 2026

Anexo I

ANÁLISE CURRICULAR		
Graduação em medicina e histórico escolar	até 3,0 pontos	• proporção de toda pontuação obtida na graduação; • considerar notas de conceito e reprovações em disciplina;
Monitoria oficial, ligas acadêmicas, estágios curriculares e extracurriculares	até 1,0 ponto	• mínimo de 1,0 ponto por monitoria oficial, estágios regulares e ligas
Bolsista de pesquisa e publicações científicas e periódicos ou congressos médicos e/ou estudantis	até 2,0 pontos	• 0,5 ponto por bolsa • 1,0 ponto por publicação em periódico • 0,5 por apresentação em congresso
Premiações acadêmicas	até 1,0 ponto	• 0,5 ponto por premiação conferida por corpo médico docente
Conhecimento de língua estrangeira	até 2,0 pontos	• 2,0 pontos se nível avançado • 1,0 ponto se nível intermediário • 0,5 ponto por nível básico
Participação e atividades acadêmicas diversas (congressos, cursos, simpósios, treinamentos, etc.)	até 1,0 ponto	• 0,2 ponto por participação

EDITAL Nº 01 / COREME-UNIFIPA / 2026

Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, e no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____,
nº _____, bairro _____,
cidade de _____, Estado de _____, **autorizo a Fundação Padre Albino (FPA)**, mantenedora do **Centro Universitário Padre Albino (UNIFIPA)**, na gravação e filmagem de minha voz e imagem durante as fases do processo seletivo para ingresso na especialidade de Anestesiologia, etapa necessária para aprovação e posterior ingresso na Residência Médica dessa especialidade na Instituição FPA, podendo a Instituição armazená-las e usá-las, caso necessário para averiguação de desempenho, ou motivos indispensáveis, sendo esta autorização concedida a título gratuito, de livre e espontânea vontade, com cessão dos direitos a essas imagens pessoais e som de voz, não recebendo para tanto qualquer remuneração.

Por ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado, a título de direitos conexos à minha imagem, voz ou qualquer outro, e assino o presente.

Catanduva, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

*Imprimir esse documento, preencher manuscrito, assinar, digitalizar e anexar junto a inscrição.

EDITAL Nº 01 / COREME-UNIFIPA / 2026

Anexo III

Modelo de solicitação de atendimento de condições especiais e/ou tratamento diferenciado.

À Comissão Permanente de Processo Seletivo – COREME

Edital nº 01 /2026 – UNIFIPA – FAMECA / Processo Seletivo - Residência Médica - fevereiro /2026.

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº do Documento de Identidade RG: _____ CPF _____ CRM _____

Prova para vaga a Residência Médica de _____ Fevereiro /2024.

Senhor Coordenador da COREME-UNIFIPA.

Venho solicitar atendimento de condições especiais e/ou tratamento diferenciado abaixo indicado(s), conforme comprovação em anexo, nos termos do item II das Observações Importantes, do Edital nº 01/2026– COREME/UNIFIPA.

	Pessoa com deficiência designada e grau especificado no laudo médico. (anexar comprovação)
	Lactante (certidão de nascimento em anexo)
	Outros (Informar na descrição abaixo e anexar comprovação)

→ Descrição da forma de atendimento de condições especiais e/ou tratamento diferenciado solicitado(s).

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo seletivo, se averiguada fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado(a) automaticamente do mesmo. *OBSERVAÇÃO: Enviar esta solicitação para o e-mail: coreme@unifipa.com.br, com a devida comprovação anexada.

Data: _____ / _____ / _____ Assinatura: _____

EDITAL Nº 01 / COREME -UNIFIPA / 2026

Anexo IV

Modelo de Recurso ao coordenador da COREME-UNIFIPA Edital Nº 01/2026

Prova para vaga a Residência Médica de Fevereiro/2026.

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº de CRM: _____ Nº do Documento de Identidade RG: _____ Nº do CPF _____

Especificar a(s) questão(ões) e a justificativa clara e objetiva do(s) motivo(s):

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

- 1ª) Entregar o recurso exclusivamente na COREME-UNIFIPA.
- 2ª) Recurso apresentado fora de prazo será automaticamente indeferido.
- 3ª) Recurso sem a devida fundamentação e sem definição do que requer o(a) recorrente(a), será indeferido.

Data: / /

Assinatura:

EDITAL Nº 01 / COREME- UNIFIPA / 2026

Anexo V

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Eu,....., inscrito(a)
no RG sob o nº e no CPF sob o nº, CRM / ,
da especialização do Centro Universitário Padre Albino
(UNIFIPA), declaro para os devidos fins de direito, que tenho total ciência e autorizo o tratamento de meus
dados pessoais (sensíveis ou não) pela referida Instituição, nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), assim
como a divulgação dos mesmos no site da Instituição, no Diário Oficial da União e em outros locais que se
fizerem necessários, para a expedição e registro de seu Diploma ou quaisquer outros fins acadêmicos,
pedagógicos e financeiros.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva,.....de.....de 202.....

Assinatura do(a) candidato(a)

*Imprimir esse documento, preencher manuscrito, assinar, digitalizar e anexar junto a inscrição.